

5266
22/02
02/03
14:30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Israelândia-GO, 24 de fevereiro de 2026.

Excelentíssima Senhora
Adelícia Moura da Costa
DD Prefeita de Israelândia-GO

Senhora Prefeita,

Solicitamos a Vossa Excelência que seja autorizada a contratação de **empresa especializada para locação de tendas**, visando atender ação em alusão ao Dia Internacional da Mulher, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

A referida contratação da prestação dos serviços faz-se necessária para atender demanda do Município de Israelândia, Estado de Goiás.

Informo que segue em anexo o Termo de Referência descrevendo as especificações necessárias para as referidas contratações.

Fonte de pagamento: CONTRAPARTIDA

Pede deferimento
Atenciosamente,

Natalia de Moura

Agente Administrativo
Secretaria Municipal de Assistência Social
e Direitos do Idoso

Natalia de Moura Ormandes Ribeiro
Secretária Municipal de Assistência Social

Amcosta
Adelícia Moura da Costa
Prefeita Municipal de Israelândia-GO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto a **contratação de empresa especializada para locação de tendas**, visando atender ação que será realizada em alusão ao Dia Internacional da Mulher, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – Justifica-se a contratação acima, considerando a ação que será realizada em alusão ao Dia Internacional da Mulher, visando acomodar as participantes, tendo em vista a ausência de espaço adequado com cobertura que acomode muitas pessoas de forma segura e confortável sem exposição ao sol ou chuva. A ação acontecerá dia 06/03/2026.

3 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1 –A contratação dos itens abaixo especificados junto a Secretaria de assistência social do município de Israelândia - GO, quantidades e unidades descritas abaixo:

item	und	Qnt	Descrição
02	und	06x06	Locação de Tenda 06x06

4 – DO CONTRATO

4.1 – O Termo Contratual será firmado com o **interessado** que será convocado pelo Município de Israelândia, Estado de Goiás, para assinar o termo, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação ou poderá ser dispensado no caso previsto (art. 95, da Lei nº 14.133/2021).

4.2 – Caso o contrato advindo do presente seja realizado, será publicado no *placard* da prefeitura, na forma da Lei, para que produza seus efeitos legais.

4.3 – Caso o contrato advindo do presente seja realizado, conterà previsão de alteração do objeto na forma da Lei nº 14.133/2021.

4.4 – O Contrato, caso elaborado, estabelecerá outras condições, como forma de pagamento, prazo de vigência, responsabilidade das partes, multas para mora e inadimplemento, dotações a conta da qual correrão as despesas de seu objeto, entre outras.

5 – GENERALIDADES

5.1 - O CNPJ do Município de Israelândia, Estado de Goiás é o 01.067.248/0001-32.

5.2 – A locação e aquisição aqui descrita será realizada nas condições estabelecidas nesse instrumento, assim como nas normas da Lei nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores,